C+ VALORA FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 32.990.730/0001-73

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.
Data de Registro:	13/mai/2019	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Consiga Mais Cobrança e Serviços Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas	**Originador:**	Consiga Mais Cobrança e Serviços Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá alocar, após 90 dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios consistirão em Direitos Creditórios performados oriundos de operações de (i) empréstimo pessoal com garantia de consignação em folha de pagamento para pessoas físicas e/ou (ii) empréstimo pessoal para pessoas físicas sem garantia de consignação em folha de pagamento, desde que decorrente de desconsignação das operações de empréstimo pessoal com garantia de consignação em folha de pagamento para pessoas físicas, representadas por CCBs, originadas pelo Originador (na qualidade de prestador de serviços de correspondente bancário do Cedente/Vendedor), ou Crédito Contratado por Telefone e cedidas/alienadas pelo Cedente/Vendedor, sendo que a concessão de crédito pelo Cedente/Vendedor aos clientes – Devedores dos Direitos Creditórios – segue a Política de Crédito do Cedente/Vendedor, conforme indicado no Capítulo VI Regulamento. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros, conforme disposto na RCVM 175, a critério da Gestora: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) títulos de emissão do BACEN; (d) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN; e (e) Cotas de qualquer um dos seguintes fundos de investimento: (i) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.256.793/0001-00; (ii) Itaú Soberano RF Simples LP FIC, inscrito no CNPJ/MF 06.175.696/0001-73; ou (iii) cotas de fundos de investimentos que apliquem seus recursos apenas nos ativos referidos nas alíneas (a) a (d) acima, e que não se utilizem de instrumentos de derivativos para outros fins que não o de proteção patrimonial (hedge) e que poderão ser administrados e/ou geridos pela administradora ou pela gestora, por suas controladoras, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, sociedades coligadas ou outras sociedades sob controle comum.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, que deverão ser validados pelo Gestor no momento da cessão ao Fundo: (i) os Direitos Creditórios deverão ter prazo original de vencimento de, no máximo, 63 meses, contados a partir da data da cessão.
Condições de Cessão:	Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, o Originador deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios atendem às seguintes Condições de Cessão: (i) os Direitos Creditórios devem ser representados por CCBs ou Crédito Contratado por Telefone cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente; (ii) na data de emissão da CCB e/ou da realização da Crédito Contratado por Telefone, o respectivo Devedor deve ter entre 21 e 65 anos de idade; (iii) o vínculo dos Devedores junto aos Empregadores Conveniados não pode ser inferior a 06 meses; (iv) as CCBs e/ou Crédito Contratado por Telefone devem ser equivalentes a um valor de, no mínimo, R$ 300,00 e, no máximo, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); (v) o Fundo pode adquirir até 05 CCBs e/ou Crédito Contratado por Telefone devidas simultaneamente por um único Devedor, sendo certo, que neste caso, o somatório do valor destas CCBs e/ou Crédito Contratado por Telefone poderá ser de, no máximo, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); (vi) o prazo médio ponderado *pro forma* dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira deve ser igual ou menor a 36 meses.
Limites de Concentração:	A partir da data da primeira integralização de Cotas Seniores, na Data de Oferta de Direitos Creditórios, considerados *pro forma* inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, o Fundo deverá, após verificadas as Condições de Cessão e Critérios de Elegibilidade, observar os seguintes limites: (a) as CCBs ou Crédito Contratado por Telefone devem ser equivalentes a um valor de, no mínimo, R$ 300,00 e, no máximo, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); (b) o Fundo pode adquirir até 05 CCBs ou Crédito Contratado por Telefone devidas simultaneamente por um único Devedor, sendo certo, que neste caso, o somatório do valor destas CCBs e/ou Crédito Contratado por Telefone poderá ser de, no máximo, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Não obstante o disposto acima, (i) o limite máximo de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) estabelecido no item (a) e (b) acima, poderão ser desconsiderados desde que a soma do valor de tais operações estejam limitadas ao valor das Cotas Subordinadas que excederem o Índice de Subordinação. Desde que respeitada a alocação mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido do Fundo em Direitos Creditórios, não há limite de concentração da parcela remanescente do Patrimônio Líquido nos Ativos Financeiros mencionados no item 3.12. do Regulamento.
Subordinação:	O Fundo terá como Índice de Subordinação o percentual mínimo de 142,86%. Isso significa que, no mínimo, 30,0% do Patrimônio Líquido do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas em circulação. O Fundo terá como Índice de Subordinação mezanino o percentual mínimo de 117,80%. Isso significa que, no mínimo, 15,0% do patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior.
Benchmark:	Cotas Seniores: CDI + 4,5% ao ano.
Nº de Cotistas (set/25):	Cotas Seniores: 21; e Cotas Subordinadas: 12

Regulamento: 13/mai/2025

Rating

Subclasse	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Fev/25 (Inicial)
Seniores (2ª e 3ª Séries)	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável

Validade do Rating: 27/fev/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2025, afirmou o rating de crédito '**brA+**(sf)' da 2ª e da 3ª Séries da Subclasse de Cotas Seniores da Classe Única do C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (C+ Valora FIDC / Fundo / veículo). A classificação possui **perspectiva estável**.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios originados de operações financeiras de crédito pessoal, com garantia de desconto em folha de pagamento, concedidos exclusivamente pela Consiga Mais (Originador) a empregados de empresas privadas conveniadas, todas sob controle da GPS Participações e Empreendimentos S.A. (GPS Participações / Grupo GPS / Empresa Conveniada), inscrita CNPJ/MF sob o nº 09.229.201/0001-30. Os Direitos Creditórios são representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), cedidas para o FIDC em caráter definitivo, portanto, sem coobrigação do Originador.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em monitoramentos anteriores a este.

Ao final de set/25, o C+ Valora FIDC mantinha R$ 31,3 milhões em Cotas Seniores, R$ 3,3 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (5,7% do PL) e R$ 22,2 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (39,1% do PL), perfazendo um PL de R$ 56,8 milhões e em conformidade com a subordinação mínima estipulada pelo Regulamento.

No encerramento do trimestre analisado, a carteira de Direitos Creditórios do veículo totalizava R$ 85,2 milhões e apresentava volume de atrasos de R$ 14,8 milhões (26,0% do PL), frente aos R$ 11,4 milhões apurados em jun/25. A conta de provisão para devedores duvidosos passou de R$ 22,4 milhões ao final do 2T25 para R$ 29,2 milhões em set/25. Esse movimento vem sendo acompanhado por uma redução da carteira de Direitos Creditórios adimplentes, que passou de R$ 80,8 milhões ao final do 4T24 para R$ 84,7 milhões em mar/25 e R$ 77,0 milhões no fechamento do trimestre anterior. Ainda assim, na data de corte desta análise, o veículo FIDC possuía índices de pulverização considerados adequados para o tipo de crédito, com os 50 maiores Sacados e os 100 maiores Sacados correspondendo a 3,1% e 5,1% do PL, respectivamente.

A despeito desses fatores, o Fundo ainda está conseguindo apresentar desemprenho suficiente para remunerar os detentores das Cotos classificadas, que atingiram seu *benchmark* durante todo o intervalo analisado. Além disso, entre out/24 e set/25, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do C+ Valora FIDC acumulou variação expressiva variação de 26,6% frente aos 13,3% do CDI no mesmo período.

O perfil de risco médio dos empréstimos que lastreiam os Direitos Creditórios é determinado, em larga medida, pela sensibilidade da capacidade de pagamento das empresas nas quais os colaboradores mantêm o vínculo e que são responsáveis pelo desconto em folha de pagamento. Em relação a Conveniada, a GPS Participações é controladora de um diversificado portfólio de empresas que atuam na prestação de serviços de *facilities*, segurança, manutenção e serviços industriais, além de logística *indoor*. A empresa é constituída como sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas na bolsa de valores brasileira (B3) desde abril de 2021. De acordo com as demonstrações financeiras auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2025, o Grupo GPS registrou, no ano, aproximadamente R$ 12,9 bilhões em receitas provenientes da prestação de serviços e gerou lucro líquido de R$ 429,5 milhões.

No 3T25, a empresa gerou um EBITDA ajustado (ex-IFRS16) de R$ 435,0 milhões (R$ 1,7 bilhão anualizado), enquanto suas despesas com juros de empréstimos e emissões de debêntures totalizaram R$ 509,9 milhões. A dívida bruta da companhia totalizava R$ 4,9 bilhões, sendo composta majoritariamente por empréstimos (R$ 901,8 milhões) e emissões de debêntures (R$ 3,9 bilhões), com uma parte significativa desse endividamento oneroso (84,3%) concentrado no passivo não circulante. Na ocasião, as disponibilidades de caixa da entidade totalizavam R$ 2,8 bilhões, resultando em uma relação “dívida líquida/EBITDA” de 1,2, considerando o valor anualizado.

O Grupo GPS vem apresentando um robusto movimento de expansão por meio de fusões e aquisições. Desde sua abertura de capital, a companhia realizou a aquisição de 26 empresas. No 3T25, a receita proveniente dessas operações totalizou R$ 1,9 bilhão. Adicionalmente, no trimestre analisado, a Empresa Conveniada anunciou a aquisição do Grupo Tagg, companhia atuante nos segmentos de mão de obra temporária e *field marketing*. A conclusão do processo de aquisição ainda está, contudo, condicionada ao cumprimento de determinadas condições, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Seguindo essa abordagem analítica, a Austin Rating incorpora em sua análise a expectativa de um incremento no EBITDA do Grupo, oriundo do seu processo de expansão via aquisições, assim como a manutenção do múltiplo dívida líquida/EBITDA em um patamar similar ao apresentado em seu histórico recente.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevação dos índices de concentrações em Devedores; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Devedor; e (iii) elevação no nível de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas. A classificações é sensíveis, ademais, à evolução do perfil de risco da GPS Participações e Empreendimentos S.A., que, conforme comentado, é controladora das empresas conveniadas.

Com a nova legislação para as operações de crédito consignado privado (Lei nº 15.179/25), essas deixam de exigir convênios formais entre instituições financeiras e empresas empregadoras. A concessão e a gestão dessas operações passam a ser realizadas exclusivamente por meio de plataforma digital instituída pelo Governo Federal, integrada ao sistema do "eSocial". Nessa estrutura, os descontos em folha de pagamento são operacionalizados diretamente, mediante consentimento eletrônico prévio do trabalhador, conferindo maior segurança jurídica e padronização ao processo. A Austin Rating segue atenta aos impactos dessas modificações na qualidade da carteira do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos / PL	Mín. 50% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Cotas Sub. Mez. + Jr.)	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Cotas Sub. Jr.)	Mín. 15,0% do total de Cotas Sub.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo Médio da Carteira	Máx. 36 meses	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior	CDI + 4,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

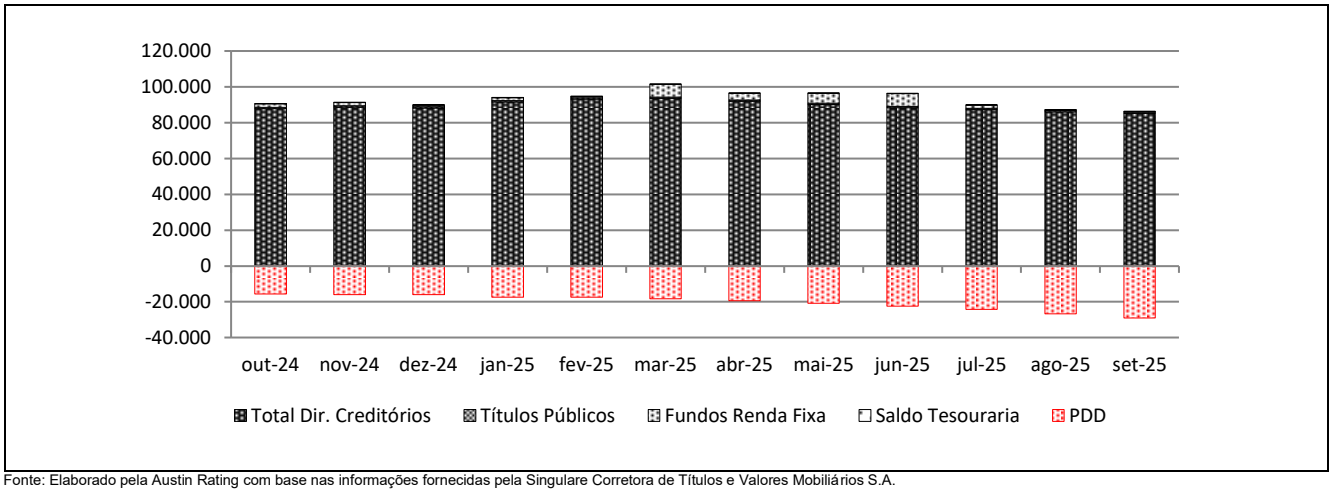
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	80.166	80.934	80.830	83.373	84.974	84.680	82.402	79.723	77.086	74.913	72.531	70.438
Créditos Vencidos	7.721	7.760	7.497	8.199	8.243	8.977	9.616	10.533	11.370	12.378	13.575	14.766
Total Dir. Creditórios	**87.886**	**88.695**	**88.327**	**91.572**	**93.217**	**93.657**	**92.018**	**90.256**	**88.456**	**87.291**	**86.106**	**85.203**
Títulos Públicos	684	738	696	703	710	717	724	733	741	750	759	681
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	2.031	1.817	875	1.623	742	7.116	3.725	5.402	7.087	1.792	277	447
Saldo Tesouraria	1	1	0	1	0	1	0	1	0	0	1	0
Total Geral da Carteira	**90.602**	**91.250**	**89.898**	**93.900**	**94.669**	**101.490**	**96.468**	**96.392**	**96.283**	**89.833**	**87.142**	**86.332**
PDD	-15.590	-15.961	-16.083	-17.345	-17.491	-18.306	-19.391	-20.873	-22.394	-24.287	-26.672	-29.121
PL	**74.151**	**74.363**	**72.755**	**76.045**	**76.495**	**82.298**	**76.116**	**74.477**	**72.640**	**65.046**	**60.172**	**56.854**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	108,1%	108,8%	111,1%	109,6%	111,1%	102,9%	108,3%	107,0%	106,1%	115,2%	120,5%	123,9%
Créditos Vencidos	10,4%	10,4%	10,3%	10,8%	10,8%	10,9%	12,6%	14,1%	15,7%	19,0%	22,6%	26,0%
Total Dir. Creditórios	**118,5%**	**119,3%**	**121,4%**	**120,4%**	**121,9%**	**113,8%**	**120,9%**	**121,2%**	**121,8%**	**134,2%**	**143,1%**	**149,9%**
Títulos Públicos	0,9%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	1,0%	1,0%	1,0%	1,2%	1,3%	1,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	2,7%	2,4%	1,2%	2,1%	1,0%	8,6%	4,9%	7,3%	9,8%	2,8%	0,5%	0,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**122,2%**	**122,7%**	**123,6%**	**123,5%**	**123,8%**	**123,3%**	**126,7%**	**129,4%**	**132,5%**	**138,1%**	**144,8%**	**151,8%**
PDD	-21,0%	-21,5%	-22,1%	-22,8%	-22,9%	-22,2%	-25,5%	-28,0%	-30,8%	-37,3%	-44,3%	-51,2%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio *												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio	220	220	218	218	223	222	219	216	213	208	204	199

* posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
CCBs	105.289	107.644	109.116	112.609	96.172	96.972	95.552	94.070	92.554	91.615	90.987	90.739
% PL	142,0%	144,8%	150,0%	148,1%	125,7%	117,8%	125,5%	126,3%	127,4%	140,8%	151,2%	159,6%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	15,3%	15,6%	15,9%	15,9%	11,4%	11,5%	13,2%	14,6%	16,2%	19,6%	23,2%	26,6%
Vencidos > 15 dias / PL	15,3%	15,6%	15,9%	15,9%	11,4%	11,5%	13,2%	14,6%	16,2%	19,6%	23,2%	26,6%
Até 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 16 a 30 dias / PL	2,7%	2,7%	2,6%	2,4%	1,8%	1,7%	1,9%	2,1%	2,3%	2,7%	3,2%	3,5%
De 31 a 60 dias / PL	2,3%	2,5%	2,4%	2,3%	1,5%	1,5%	1,7%	1,8%	2,0%	2,4%	2,9%	3,3%
De 61 a 90 dias / PL	2,1%	2,2%	2,4%	2,2%	1,4%	1,4%	1,5%	1,6%	1,8%	2,1%	2,6%	3,0%
De 91 a 120 dias / PL	2,0%	2,1%	2,2%	2,2%	1,3%	1,2%	1,4%	1,5%	1,6%	2,0%	2,3%	2,8%
De 121 a 180 dias / PL	3,6%	3,7%	3,9%	4,0%	2,4%	2,3%	2,5%	2,6%	2,9%	3,5%	4,0%	4,7%
Acima de 180 dias / PL	2,5%	2,5%	2,4%	2,9%	3,0%	3,3%	4,3%	4,9%	5,6%	6,9%	8,2%	9,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Sacados (% do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Sacado	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
5 maiores Sacados	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,5%	0,5%	0,6%
10 maiores Sacados	0,8%	0,8%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%	0,8%	0,9%	0,9%
20 maiores Sacados	1,2%	1,2%	1,3%	1,2%	1,2%	1,1%	1,2%	1,2%	1,3%	1,4%	1,5%	1,6%
50 maiores Sacados	2,4%	2,4%	2,5%	2,4%	2,3%	2,2%	2,4%	2,4%	2,5%	2,7%	2,9%	3,1%
100 maiores Sacados	3,9%	3,9%	4,0%	3,9%	3,8%	3,6%	3,9%	3,9%	4,0%	4,4%	4,8%	5,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / maior Sacado	371,5	364,4	359,1	364,3	413,9	427,8	373,8	379,6	385,0	373,4	363,3	357,1
PL Sub / 5 maiores Sacados	86,9	86,9	87,4	89,8	101,8	103,9	89,4	91,2	91,5	87,4	83,7	81,0
PL Sub / 10 maiores Sacados	51,6	51,8	52,6	53,9	59,1	60,0	51,4	52,9	52,9	50,7	50,4	48,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	32,0	31,8	32,2	33,0	35,5	35,5	30,2	30,9	31,1	30,1	29,9	28,9
PL Sub / 50 maiores Sacados	16,9	16,7	16,7	16,9	18,0	17,9	15,3	15,7	15,8	15,3	15,0	14,5
PL Sub / 100 maiores Sacados	10,3	10,2	10,2	10,3	11,0	11,0	9,5	9,7	9,7	9,4	9,1	8,8

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

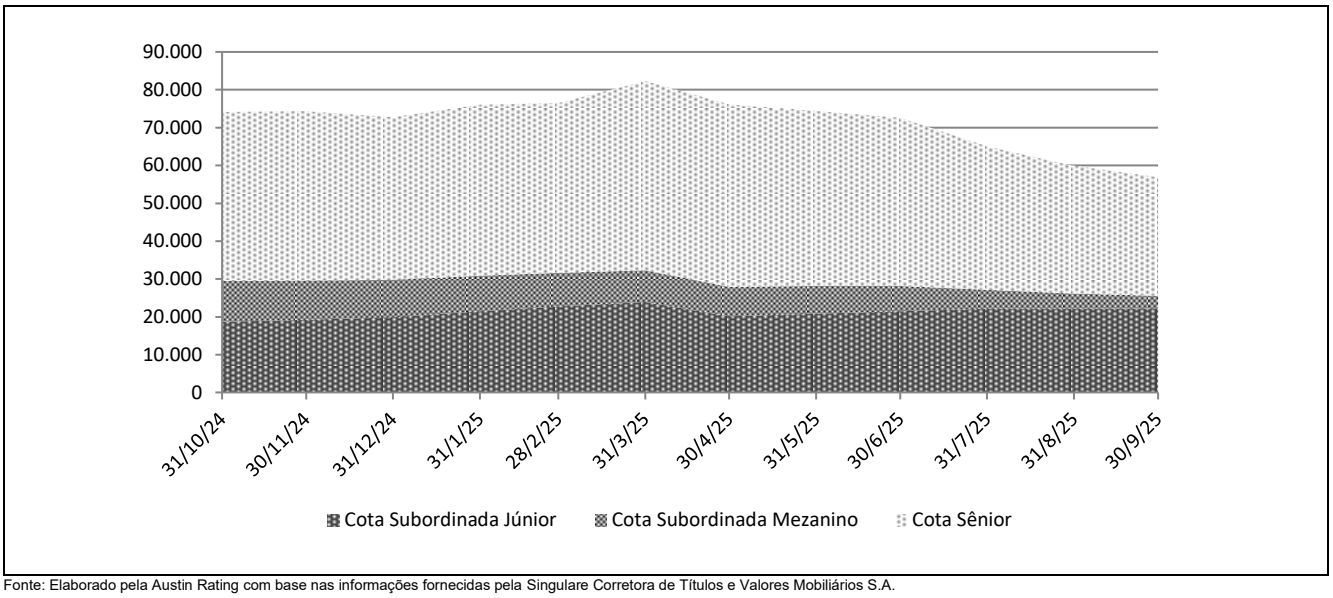
Posição do PL – Subclasses de Cotas										
Data	Cota Sênior							Cota Subordinada Mezanino		
	2ª Série			3ª Série			Total Sênior (R$ mil)	Mezanino II		
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)		Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)
30/9/25	37.421	0	17.963	16.886	1	13.383	31.346	9.381	0	3.268
29/8/25	37.421	1	19.474	16.886	1	14.510	33.985	9.381	0	3.994
31/7/25	37.421	1	21.691	16.886	1	16.162	37.853	9.381	1	5.021
30/6/25	37.421	1	25.664	16.886	1	18.776	44.440	9.381	1	6.732
30/5/25	37.421	1	27.838	16.886	1	18.515	46.353	9.381	1	7.294
30/4/25	37.421	1	29.929	16.886	1	18.247	48.176	9.381	1	7.832
31/3/25	37.421	1	31.984	16.886	1	18.000	49.985	9.381	1	8.361
28/2/25	37.421	1	34.016	10.296	1	10.839	44.856	9.381	1	8.882
31/1/25	37.421	1	35.978	8.858	1	9.206	45.184	9.381	1	9.384
31/12/24	37.421	1	37.863	4.980	1	5.106	42.969	9.381	1	9.863
29/11/24	37.421	1	39.730	4.980	1	5.042	44.772	9.381	1	10.337
31/10/24	37.421	1	41.614	2.998	1	3.003	44.616	9.381	1	10.816

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/25	15.483	1	22.240	39,1%	44,9%	56.854
29/8/25	15.483	1	22.194	36,9%	43,5%	60.172
31/7/25	15.483	1	22.172	34,1%	41,8%	65.046
30/6/25	15.483	1	21.467	29,6%	38,8%	72.640
30/5/25	15.483	1	20.831	28,0%	37,8%	74.477
30/4/25	15.483	1	20.108	26,4%	36,7%	76.116
31/3/25	15.483	2	23.953	29,1%	39,3%	82.298
28/2/25	15.483	1	22.757	29,8%	41,4%	76.495
31/1/25	15.483	1	21.477	28,2%	40,6%	76.045
31/12/24	15.483	1	19.922	27,4%	40,9%	72.755
29/11/24	15.483	1	19.253	25,9%	39,8%	74.363
31/10/24	15.483	1	18.720	25,2%	39,8%	74.151

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

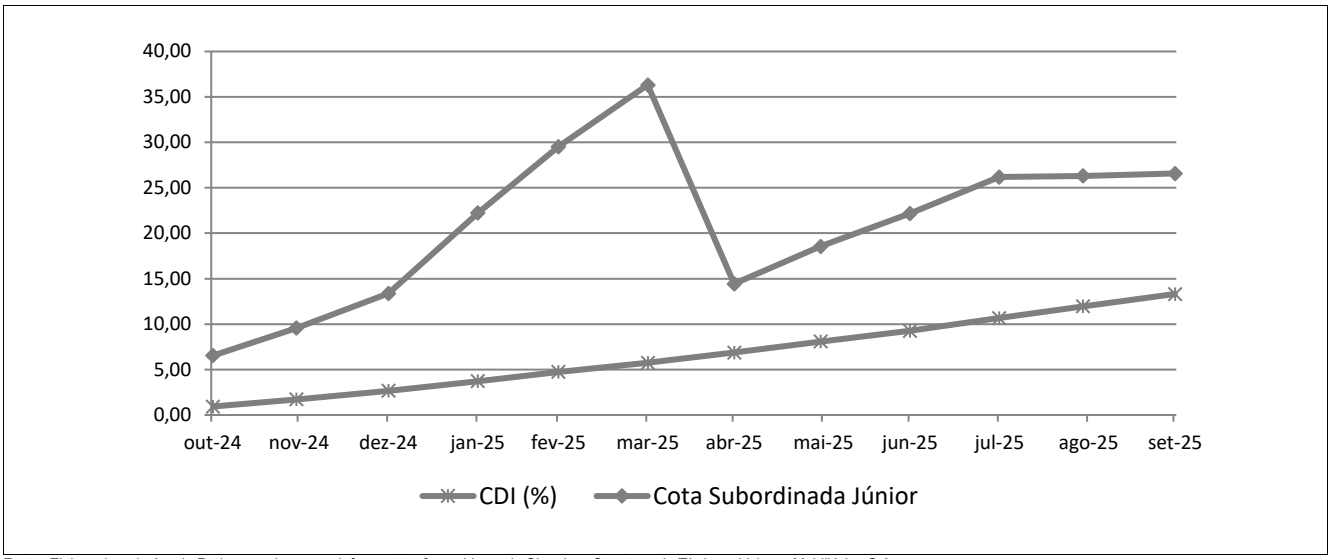
Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior						Cota Subordinada Mezanino		
			2ª Série			3ª Série			Mezanino II		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,57	128,46	17,81	1,57	128,46	16,51	1,69	138,87	19,50
ago-25	1,16	11,95	1,50	128,45	15,99	1,50	128,45	14,71	1,62	138,86	17,51
jul-25	1,28	10,66	1,64	128,47	14,28	1,64	128,47	13,02	1,77	138,89	15,64
jun-25	1,10	9,27	1,41	128,65	12,44	1,41	128,65	11,20	1,49	135,47	13,63
mai-25	1,14	8,08	1,47	128,92	10,88	1,47	128,92	9,65	1,59	139,56	11,97
abr-25	1,06	6,86	1,37	129,84	9,27	1,37	129,84	8,06	1,53	144,59	10,21
mar-25	0,96	5,75	1,26	130,65	7,80	1,26	130,65	6,60	1,37	142,00	8,56
fev-25	0,99	4,74	1,30	131,95	6,45	1,30	131,95	5,27	1,42	143,64	7,09
jan-25	1,01	3,72	1,36	133,84	5,09	1,36	133,84	3,92	1,48	146,36	5,60
dez-24	0,93	2,68	1,26	135,09	3,68	1,26	135,09	2,53	1,38	148,07	4,05
nov-24	0,79	1,73	1,09	137,41	2,39	1,09	137,41	1,26	1,20	151,19	2,64
out-24	0,93	0,93	1,29	139,00	1,29	0,17	18,03	0,17	1,42	153,28	1,42

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	0,21	16,89	26,56
ago-25	1,16	11,95	0,10	8,65	26,30
jul-25	1,28	10,66	3,28	257,26	26,18
jun-25	1,10	9,27	3,05	278,44	22,17
mai-25	1,14	8,08	3,60	315,76	18,55
abr-25	1,06	6,86	-16,05	-1.520,17	14,43
mar-25	0,96	5,75	5,25	544,82	36,31
fev-25	0,99	4,74	5,96	605,25	29,51
jan-25	1,01	3,72	7,80	770,19	22,22
dez-24	0,93	2,68	3,47	372,81	13,37
nov-24	0,79	1,73	2,85	359,68	9,57
out-24	0,93	0,93	6,53	703,69	6,53

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores (2ª e 3ª Séries) da Classe Única do C+ Valora FIDC (Fundo) foi realizado no dia 29 de dezembro de 2025. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251229-3.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante); Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. (Gestora), Consiga Mais Cobrança e Serviços Ltda. (Agente de Cobrança e Originador) e GPS Participações e Empreendimentos S.A. (Empresa Conveniada). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Renda Fixa Estruturados Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de dezembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**